

Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2013

Autoria: Senador Benedito de Lira (PP/AL)

Iniciativa:

Ementa:

Incentiva a aquaponia, pelo uso integrado e sustentável dos recursos hídricos na aquicultura e agricultura.

Explicação da Ementa:

Incentiva a aquaponia, pelo uso integrado dos recursos hídricos na aquicultura e na agricultura, com vistas à produção e comercialização de produtos aquícolas e agrícolas. Define, para os fins da lei, que entende-se por aquaponia a produção sustentável de pescado pela aquicultura associada à produção hidropônica de vegetais, principalmente verduras e legumes, em sistemas fechados de circulação e baixo consumo de água. Dispõe que os projetos de aquaponia estarão isentos da licença para o exercício da atividade pesqueira a que se refere o art. 25 da Lei nº 11.959/2009. Estabelece benefícios para os proprietários rurais que desenvolvam aquaponia.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Agropecuária e Abastecimento

Data de Leitura: 25/06/2013

Tramitação encerrada

Decisão: Retirada pelo autor

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 08/07/2013 - RETIRADA PELO AUTOR

Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 781 de 2013

Despacho:

25/06/2013 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CRA) Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

(SF-CMA) Comissão de Meio Ambiente

TRAMITAÇÃO

15/07/2013 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: PROCESSO ARQUIVADO.

TRAMITAÇÃO

08/07/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: RETIRADA PELO AUTOR

Ação: Lido e deferido o Requerimento nº 781, de 2013, de autoria do Senador Benedito de Lira, que solicita a retirada definitiva da matéria.
À SARQ.

Publicado no DSF Páginas 44582

08/07/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA DE REQUERIMENTO

Ação: Recebido nese órgão, às 10h56.

Aguardando leitura do requerimento de retirada da matéria, do Senador Benedito de Lira.

08/07/2013 SF-CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Ação: Em atendimento ao Of. SF 1561/2013, do Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, o PLS 251/2013 é encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para leitura do requerimento do Senador Benedito de Lira, que solicita a retirada do presente projeto, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal (fl. 51).

À Secretaria Geral da Mesa para prosseguimento da tramitação.

04/07/2013 SF-CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental perante a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA (último dia: 3/7/2013).

Matéria aguardando designação de relator.

27/06/2013 SF-CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Ação: Prazo para apresentação de Emendas perante a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA:

primeiro dia: 27/06/2013

último dia: 03/07/2013.

26/06/2013 SF-CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Ação: Recebido nesta data na CRA.

Aguardando abertura do prazo para recebimento de emendas perante a Comissão.

25/06/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.

Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 39789-39811

TRAMITAÇÃO

25/06/2013 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 50 (cinquenta) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 251/2013

Data: 25/06/2013

Autor: Senador Benedito de Lira (PP/AL)

Local: null

Descrição/Ementa: Incentiva a aquaponia, pelo uso integrado e sustentável dos recursos hídricos na aquicultura e agricultura.

Legislação citada

Data: 25/06/2013

Autor: -

Local: null

Avulso inicial da matéria

Data: 25/06/2013

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.